

DIÁRIO OFICIAL

Terça-feira, 21 de julho de 2026
Ano XVII | Edição nº 3869

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO



PREFEITURA
SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

ÍNDICE

Chefia de Gabinete	3
Atos Oficiais	3
Decretos	3
Outros atos oficiais	4
Secretaria de Administração	4
Licitações e Contratos	4
Inexigibilidade	4
Extrato	5
Dispensas	5





CHEFIA DE GABINETE

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 4.239 DE 20 DE JULHO DE 2026.

Dispõe sobre a oferta gratuita do serviço público de transporte coletivo urbano municipal nos dias de votação das Eleições Gerais de 2026, a serem realizadas em 4 de outubro de 2026 e, se houver segundo turno, em 25 de outubro de 2026, no âmbito do Município de São José do Vale do Rio Preto, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a decisão do Supremo Tribunal Federal na ADPF nº 1.013/DF e a regulamentação pelo Tribunal Superior Eleitoral através da Resolução TSE nº 23.751/2026 e do art. 2º da Resolução TRE-RJ nº 1.404/2026, de que o poder público deve adotar as providências necessárias para assegurar, nos dias de votação, a oferta gratuita de transporte coletivo urbano municipal e intermunicipal, inclusive o metropolitano, com frequência compatível com aquela dos dias úteis, cabendo ao Município assegurar gratuitamente o transporte coletivo urbano municipal;

Considerando a competência municipal para organizar e prestar serviços públicos de interesse local, incluindo o transporte coletivo, nos termos do que dispõe o artigo 30, V, da Constituição Federal c/c artigo 243, da Constituição do Estado do Rio de Janeiro;

Considerando o Artigo 83, XVI da Lei Orgânica Municipal, c/c artigo 80 da Lei Complementar nº 46/2013, conforme processo administrativo eletrônico nº 9458/2026 e 8286/2026,

DECRETA

Art. 1º. Fica suspensa a cobrança da tarifa pública do transporte coletivo regular de passageiros no âmbito do Município de São José do Vale do Rio Preto, das 8h às 18h, nos dias 04 de outubro de 2026, para o primeiro turno, e 25 de outubro de 2026, para segundo turno das Eleições Gerais de 2026, se houver.

Parágrafo único. A suspensão da cobrança da tarifa pública do transporte coletivo regular de passageiros para o dia 25 de outubro de 2026 está condicionada à ocorrência do segundo turno das Eleições Gerais de 2026, se houver.

Art. 2º. Durante o período estabelecido no artigo 1º deste Decreto, a empresa concessionária do Serviço Público de Transporte Coletivo Regular de Passageiros deve operar as linhas regulares com toda a frota regularmente disponibilizada nos dias úteis, ou superior àquela ordinariamente praticada nos dias úteis, conforme a necessidade, a fim de atender o fluxo extraordinário de pessoas em trânsito para as suas respectivas zonas eleitorais e assegurar o deslocamento da população e o

amplo exercício do direito de voto, vedada qualquer exigência de comprovação da condição de eleitor, da finalidade do deslocamento ou do local de votação.

Parágrafo único: A suspensão da cobrança de tarifa estabelecida neste Decreto fica limitada exclusivamente às linhas as linhas integrantes do serviço público regular de transporte coletivo urbano municipal, vedada a exclusão de linha necessária ao atendimento da população, ressalvados exclusivamente os serviços que não integrem o sistema regular, conforme definição contratual e regulamentar expressa.

Art. 3º. O custeio do transporte coletivo de que trata este Decreto ficará a cargo do Município.

§1º. O uso de disponibilidade orçamentária para o custeio do transporte público coletivo no dia das eleições não configura descumprimento de metas de resultados fiscais, criação ou expansão de despesas e concessão dos subsídios mencionados nos arts. 9º, 15, 16 e 26 da Lei Complementar nº 101/ 2000(Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF), conforme disposto nos termos do art. 23 da Resolução TSE nº 23.751/2026 e do art. 2º da Resolução TRE-RJ nº 1.404/2026.

§2º. A compensação financeira eventualmente devida à concessionária será apurada segundo critérios objetivos, mediante planilha de custos, comprovação das viagens efetivamente realizadas, fiscalização municipal e observância do contrato de concessão, vedado o pagamento em duplicidade ou sem prévia liquidação da despesa.

Art. 4º. A gratuidade será assegurada sem distinção de qualquer natureza, vedadas a exigência de título eleitoral ou comprovante de votação, a veiculação de propaganda partidária ou eleitoral e qualquer forma de promoção pessoal de agente público, candidato, partido político, federação ou coligação.

§1º. A divulgação da medida terá caráter exclusivamente informativo e limitar-se-á às datas, horários, itinerários e condições de utilização do serviço.

§2º. É vedada a utilização, nos veículos e materiais de divulgação, de nomes, imagens, slogans, símbolos, cores ou expressões que caracterizem promoção pessoal ou identificação político-partidária.

Art. 5º. A Secretaria Municipal de Obras Públicas, Urbanização e Transporte, responsável pela gestão do transporte coletivo, comunicará à 196ª Zona Eleitoral, até 15 de agosto de 2026, por meio do formulário eletrônico disponibilizado pelo Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro, as modalidades de transporte, os itinerários e os horários que serão oferecidos gratuitamente.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 20 de julho de 2026.

JOSÉ CARLOS PACHECO FURTADO

Prefeito

Elisangela Alves Rodrigues

Procuradora Geral do Município

Rodrigo Gama

Secretário Municipal de Fazenda

Pedro Eduardo Trotti de Castro Secretário Municipal de Obras Públicas, Urbanização e Transportes

**Outros atos oficiais**

HOMOLOGADO, nos termos e para os efeitos da Lei Federal nº 14.133/21, o resultado da presente licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico nº 01/2026, tipo Registro de Preços, apurada pelo Pregoeiro e seus membros, que deu por vencedora a empresa **AID ASSISTENCIA EM HOME CARE LTDA, CNPJ 58.448.629/0001-89**, no lote 01.No que se refere ao objeto do processo eletrônico nº 13.310/2025, referente PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA DOMICILIAR (HOME CARE), em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.

Proceda-se nos termos da Legislação pertinente.

Em 21 de julho de 2026.

JOSÉ CARLOS PACHECO FURTADO

Prefeito

ANEXO ÚNICO**TERMO DE ADESÃO AO CONVÊNIO SINTER**

Termo de Adesão do **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO/RJ** ao Convênio do Sinter, celebrado em 15 de dezembro de 2022, entre as administrações tributárias da União, do

Distrito Federal e dos Municípios, com a participação da Associação Brasileira das Secretarias de Finanças das Capitais (ABRASF), da Confederação Nacional de Municípios (CNM), e da Frente Nacional de Prefeitos (FNP), objetivando a integração dos dados cadastrais, geoespaciais, fiscais e jurídicos relativos aos imóveis urbanos e rurais, públicos e privados, ao Sistema Nacional de Gestão de Informações Territoriais (Sinter) e para a finalidade de inscrição no Cadastro Imobiliário Brasileiro (CIB).

O **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO/RJ**, neste ato representado pelo seu Prefeito, **JOSÉ CARLOS PACHECO FURTADO**, CPF nº 728.631.537-49, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 100 e no art. 199 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ora denominado **ADERENTE**:

Considerando que o Convênio Sinter, celebrado em 15 de dezembro de 2022, dispõe sobre as regras relativas à integração dos Municípios e do Distrito Federal ao Sistema Nacional de Gestão de Informações Territoriais (Sinter), à inscrição no Cadastro Imobiliário Brasileiro (CIB) e estabelece o modelo deste Termo de Adesão ao Convênio,

resolve firmar, por seus representantes legais, o presente Termo de Adesão ao Convênio Sinter que se regerá pelas cláusulas seguintes:

DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo a adesão ao Convênio Sinter, celebrado em 15 de dezembro de 2022, a integração dos dados e informações cadastrais, geoespaciais, fiscais e jurídicos relativos aos imóveis urbanos e rurais, públicos e privados, sob gestão dos Municípios e do Distrito Federal, ao Sistema Nacional de Gestão de Informações Territoriais (Sinter), para a finalidade de inscrição no Cadastro Imobiliário Brasileiro (CIB), nos termos do Decreto nº 11.208, de 26 de setembro de 2022.

DAS CONDIÇÕES

O aderente se obriga às cláusulas do CONVÊNIO.

DA VIGÊNCIA

O presente TERMO é parte integrante do Convênio e terá vigência por prazo indeterminado, a partir da data da publicação de seu extrato no Diário Oficial da União.

Na ocorrência de ajustes ao convênio, este termo fica tacitamente ratificado, sem prejuízo ao direito ulterior de denúncia.

DA PUBLICAÇÃO

A publicação do presente TERMO no Diário Oficial da União é de responsabilidade da RFB.

O signatário firma o presente TERMO para que produza os efeitos legais e resultantes de direito.

SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO/RJ, em 20 de julho de 2026.

JOSÉ CARLOS PACHECO FURTADO

Prefeito **SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO/RJ**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**Licitações e Contratos****Inexigibilidade****PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**

PROCESSO N.º 9281/2026

INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA nº 143/2026

Ref. A Secretaria de Turismo, Esporte, Cultura, Eventos e Juventude, por meio do Processo Administrativo nº 9281/2026, submeteu à apreciação do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal pedido de autorização para contratação da empresa credenciada.

Lote do credenciamento	Descrição	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
4	Apresentação de grupo musical de pequeno porte - grupo local ou regional, composto por até 02 integrantes. A apresentação deverá ter duração de, no mínimo 02 horas.	1	1.600,00	1.600,00

A Secretaria de Turismo, Esporte, Cultura, Eventos e Juventude juntamente com a Secretaria da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação, por meio do feito protocolado sob o nº 9281/2026, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito autorização para contratação empresa credenciada no Edital de Chamamento nº 01/2026 conforme descrito abaixo para atender a programação do evento "Baile da Terceira Idade" no dia 24 de julho de 2026, promovido pela Secretaria da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação. A Contratação será realizada junto 57.368.335 MAICON DE SOUZA SILVA, inscrito no CNPJ 57.368.335/0001-84, com sede à R Vicente Morelli, S/N, Parada Morelli, São José do Vale do Rio Preto-RJ, CEP: 257800-000. O valor estimado da contratação é de R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais).

Por todo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente Ato de **INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA**, com fulcro no art. 79, I da Lei 14.133/21 C/C artigo 74, IV, da Lei n.º 14.133/2021, de 01 de abril de 2021.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO****GABINETE DO PREFEITO**

PROCESSO N.º 9281/2026

INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA nº 143/2026

Tendo em vista a solicitação da Secretaria de Turismo, Esporte, Cultura, Eventos e Juventude juntamente com a Secretaria da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação, com fundamento nas informações constantes nos autos do Processo Administrativo nº 9281/2026, especialmente as manifestações da Procuradoria Geral do Município, e o parecer da Secretaria de Controle Interno, com fulcro no artigo 74, inciso IV c/c art. 79, I da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, extraído do processo administrativo 4653/2026 referente ao credenciamento. RATIFICO a inexigibilidade de licitação para atender programação do evento "Baile da Terceira Idade" no dia 24 de julho de 2026, promovido pela Secretaria da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação. A Contratação será realizada junto 57.368.335 MAICON DE SOUZA SILVA, inscrito no CNPJ 57.368.335/0001-84. O valor estimado da contratação é de R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais).

São José do Vale do Rio Preto, 21 de julho de 2026.

JOSE CARLOS PACHECO FURTADO

Prefeito Municipal

Extrato**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 315/2024**

Por força dos despachos exarados no Processo Administrativo nº 7694/2026 e com base nos termos dos Art. 57, II, da Lei n.º 8.666/93, fica prorrogado em 12 (doze) meses, iniciando-se em 02 de agosto de 2026 e findando-se em 02 de agosto de 2027, o prazo do referido contrato, firmado entre o **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO** e a empresa **VISION NET LTDA**, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de monitoramento e rastreamento veicular via satélite por GPS/GSM/GPRS, compreendendo a instalação de módulos rastreadores em comodato e a disponibilização de

software de gerenciamento, com acesso via Web, para gestão da frota, acompanhamento, localização e imobilização automática de veículos e os respectivos serviços de instalação, configuração, capacitação e suporte técnico, ao Município de São José do Vale do Rio Preto/RJ, permanecem inalteradas todas as demais **CLÁUSULAS** e condições do contrato. **DATA DE ASSINATURA:** 20 de julho de 2026.

São José do Vale do Rio Preto, em 21 de julho de 2026.

Tiago de Araújo Martins

Chefe da Divisão de Contratos, Convênio e Certidões

Dispensas**DISPENSA LICITATÓRIA 429/2026****PROCESSO Nº 8184/2026**

Ref. Aquisição de materiais de construção para atender as necessidades da Secretaria Municipal de

Educação, no valor total de R\$ 836,25 (oitocentos e trinta e seis reais e vinte e cinco centavos).

A Secretaria Municipal de Educação, no feito protocolado sob n.º 8184/2026, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito autorização para aquisição de materiais de construção destinados à realização de pequenos reparos nas unidades escolares, conforme dispõe o termo de referência. A referida dispensa será com a empresa DELAGE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.680.707/0001, com sede a Est Silveira Da Motta, 24.269, Aguas Claras, São José do Vale do Rio Preto-RJ, CEP:25780-000, valor total de R\$ 836,25 (oitocentos e trinta e seis reais e vinte e cinco centavos).

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
2	(Acessórios) ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC FRASCO 175g AZUL	UN	8	R\$ 18,00	R\$ 144,00
4	ARAME COMERCIAL DE AÇO GALVANIZADO LISO 2,4 MM COM COMPRIMENTO 500 METROS	ROLO	1	R\$ 410,00	R\$ 410,00
24	JOELHO 40 MM: PVC, 90°, PARA REDES DE ÁGUA OU ESGOTO, USADO PARA MUDANÇA DE DIREÇÃO DE TUBULAÇÃO, ENCAIXE POR PRESSÃO OU COLAGEM.	UN	10	R\$ 4,00	R\$ 40,00
33	LUVA PVC SOLDADA ROSCA DE 20MM X 1/2"	UN	10	1,90	19,00
34	LUVA PVC SOLDADA ROSCA DE 25MM X 3/4"	UN	10	2,50	25,00
35	LUVA PVC SOLDADA COLA DE 1/2 POLEGADA	UN	10	0,80	8,00
36	LUVA PVC SOLDADA COLA DE 3/4 POLEGADA	UN	10	1,05	10,50
46	REGISTRO ESFERA PVC SOLDADA 1/2 POLEGADA	UN	5	5,85	29,25
52	T PVC SOLDADA COLA 1/2 POLEGADA	UN	10	1,40	14,00
53	T PVC SOLDADA COLA 3/4 POLEGADA	UN	10	1,65	16,50
63	UNIÃO SOLDADA PVC (1/2") ÁGUA FRIA TUBULAÇÃO HIDRÁULICA	UN	10	12,00	120,00

Ao apreciar a solicitação, a Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, Artigo 75, II, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos no Parecer Jurídico de 26/06/2026. Faço constar parecer de prosseguimento da Secretaria de Controle Interno em cota de 14/07/2026.

Urge esclarecer, que a AQUISIÇÃO, ora enfocada, dar-se-á com a DELAGE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de DISPENSA LICITATÓRIA, com fulcro nos Artigo 75, II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 75, II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 21 de julho de 2026.

JOSÉ CARLOS PACHECO FURTADO

Prefeito Municipal

DISPENSA LICITATÓRIA 430/2026**PROCESSO Nº 8184/2026**

Ref. Aquisição de materiais de construção para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, no valor total de R\$ 2.045,40 (dois mil e quarenta e cinco reais e quarenta centavos).

A Secretaria Municipal de Educação, no feito protocolado sob n.º 8184/2026, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito autorização para aquisição de materiais de construção destinados à realização de pequenos reparos nas unidades escolares, conforme dispõe o termo de



referência. A referida dispensa será com a empresa MSA COMERCIAL DU VALLE LTDA, inscrita no CNPJ nº 48.461.170/0001-08, com sede a R Doutor Alfredo Jacintho Franco, 135 Loja 02 - Valverde, São José do Vale do Rio Preto - RJ, CEP: 25780-000, valor total de R\$ 2.045,40 (dois mil e quarenta e cinco reais e quarenta centavos).

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
3	ANEL DE VEDAÇÃO P/ VASO SANITÁRIO C/GUIA E KIT DE FIXAÇÃO EM AÇO C9/C22 ZINCADO E BUCHA Nº10.	UN	10	8,81	88,10
19	Disco de corte diamantado para asfalto e concreto 350mm	UN	5	29,90	149,50
22	FITA ISOLANTE 19MM X 20MT	UN	20	9,35	187,00
23	JOELHO 100 MM: PVC, 90°, PARA REDES DE ÁGUA OU ESGOTO, USADO PARA MUDANÇA DE DIREÇÃO DE TUBULAÇÃO, ENCAIXE POR PRESSÃO OU COLAGEM.	UN	10	6,35	63,50
25	JOELHO 50 MM: PVC, 90°, PARA REDES DE ÁGUA OU ESGOTO, USADO PARA MUDANÇA DE DIREÇÃO DE TUBULAÇÃO, ENCAIXE POR PRESSÃO OU COLAGEM.	UN	10	3,29	32,90
29	KIT DE REPARO UNIVERSAL CAIXA ACOPLADA VASO SANITÁRIO	UN	8	89,24	713,92
38	MATA JUNTA EM L PARA CANALETA DE PVC 20 X 10	UN	20	1,82	36,40
39	MATA JUNTA EM T PARA CANALETA DE PVC 20 X 10	UN	20	1,82	36,40
40	MATA JUNTA COTOVELO ABERTO	UN	20	1,82	36,40
41	MATA JUNTA COTOVELO FECHADO	UN	20	1,82	36,40
42	MATA JUNTA EMENDA PARA CANALETA DE PVC 20 X 10	UN	20	1,82	36,40
43	PARAFUSO CHP - P BUCHA 06	UN	300	0,34	102,00
44	PARAFUSO CHP P BUCHA 08	UN	300	0,43	129,00
45	PARAFUSO PARA VASO SANITÁRIO	UN	8	7,20	57,60
47	REGISTRO ESFERA PVC SOLDÁVEL 3/4 POLEGADA	UN	5	6,41	32,05
54	TÁBUA PINUS 30 cm x 3 m	UN	5	44,79	223,95
65	Válvula para lavatório 7/8" de plástico	UN	12	6,99	83,88

Ao apreciar a solicitação, a Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, Artigo 75, II, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos no Parecer Jurídico de 26/06/2026. Faço constar parecer de prosseguimento da Secretaria de Controle Interno em cota de 14/07/2026.

Urge esclarecer, que a AQUISIÇÃO, ora enfocada, dar-se-á com a MSA COMERCIAL DU VALLE LTDA, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de DISPENSA LICITATÓRIA, com fulcro nos Artigo 75, II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 75, II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 21 de julho de 2026.

JOSÉ CARLOS PACHECO FURTADO

Prefeito Municipal

DISPENSA LICITATÓRIA 431/2026

PROCESSO Nº 8184/2026

Ref. Aquisição de materiais de construção para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, no valor total de R\$ 2.572,58 (dois mil e quinhentos e setenta e dois reais e cinquenta e oito centavos).

A Secretaria Municipal de Educação, no feito protocolado sob n.º 8184/2026, solicitou ao Excelentíssimo

Senhor Prefeito autorização para aquisição de materiais de construção destinados à realização de pequenos reparos nas unidades escolares, conforme dispõe o termo de referência. A referida dispensa será com a empresa ENGEVALE ENGENHARIA PROJETOS CONSTRUCAO E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 58.412.656/0001-00, sediada a Estrada Da Floresta, s/n, Floresta, São José do Vale do Rio Preto-RJ, CEP: 25780-000, valor total de R\$ 2.572,58 (dois mil e quinhentos e setenta e dois reais e cinquenta e oito centavos).

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
5	ARGAMASSA AC2 - SACO DE 20 KG	SA	10	38,87	388,70
12	Cal para pintura	SA	20	21,15	423,00
15	CANO PVC 11/4 SOLDÁVEL MARROM - TUBO RÍGIDO EM PVC, DIÂMETRO 40, 6 METROS, PARA ÁGUA FRIA, INSTALAÇÃO POR SOLDAGEM QUÍMICA (COLAGEM COM ADESIVO PVC), RESISTENTE À PRESSÃO E CORROSÃO	UN	5	41,48	207,40
21	FILITO - SACO COM 18 KG	SA	50	8,96	448,00
26	Joelho 90º roscável 3/4"	UN	10	6,08	60,80
27	Joelho 90º PVC 1/2 Rosca	UN	10	5,21	52,10
28	JOELHO/COTOVELO 90° X 40MM	UN	10	3,27	32,70
48	Rolo lâ carneiro 23cm	UN	6	17,90	107,40
50	SELANTES PU 40 DE POLIURETANO ADESIVO VEDANTE, 400G (VEDA CALHA)	UN	6	8,08	48,48
56	TINTA ACRILICA, COR AZUL DEL REI - 18 LITROS	UN	3	180,00	540,00
62	TORNEIRA MULTIUSO 20 CM 3/4 BRANCA - FABRICADA EM PLÁSTICO ULTRA RESISTENTE E DE PRIMEIRA QUALIDADE.TAMANHO DE 20CM, IDEAL PARA TANQUES E ÁREAS EXTERNAS.BITOLA DE 3/4 POLEGADA PARA FÁCIL INSTALAÇÃO. UN 12 12,00	UN	12	12,00	144,00
64	UNIAO SOLDÁVEL PVC (3/4") ÁGUA FRIA TUBULAÇÃO HIDRAULICA	UN	10	12,00	120,00

Ao apreciar a solicitação, a Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, Artigo 75, II, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos no Parecer Jurídico de 26/06/2026. Faço constar parecer de prosseguimento da Secretaria de Controle Interno em cota de 14/07/2026.

Urge esclarecer, que a AQUISIÇÃO, ora enfocada, dar-se-á com a ENGEVALE ENGENHARIA PROJETOS CONSTRUCAO E CONSULTORIA LTDA, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de DISPENSA LICITATÓRIA, com fulcro nos Artigo 75, II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 75, II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 21 de julho de 2026.

JOSÉ CARLOS PACHECO FURTADO

Prefeito Municipal

DISPENSA LICITATÓRIA 432/2026

PROCESSO Nº 8184/2026

Ref. Aquisição de materiais de construção para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, no valor total de R\$ 1.048,80 (um mil e quarenta e oito reais e oitenta centavos).

A Secretaria Municipal de Educação, no feito protocolado sob n.º 8184/2026, solicitou ao Excelentíssimo



Senhor Prefeito autorização para aquisição de materiais de construção destinados à realização de pequenos reparos nas unidades escolares, conforme dispõe o termo de referência. A referida dispensa será com a empresa 61.522.328 CATHERINE PAIVA SANTOS, inscrita no CNPJ nº 61.522.328/0001-62, com sede a Rua Jose Duarte Figueiredo, 215 - Barrinha, São José Do Vale Do Rio Preto - RJ, CEP: 25780-000, valor total de R\$ 1.048,80 (um mil e quarenta e oito reais e oitenta centavos).

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
6	ASSENTO TAMPA PRIVADA UNIVERSAL PARA VASO INFANTIL ACOLCHOADA - ASSENTO SANITARIO DE PLASTICO RESISTENTE. TAMPA INCLUSA PARA CONFORTO E HIGIENE - JOGO DE FIXACAO INCLUSO	UN	5	59,00	295,00
7	ASSENTO PARA VASO SANITARIO - COM TAMPA; MODELO UNIVERSAL; MATERIAL: PLASTICO; COR: BRANCO; CARACTERISTICAS ADICIONAIS: DOIS PARAFUSOS	UN	12	29,90	358,80
13	CANALETA PVC 20X10X2000MM COM FITA DUPLA FACE	UN	50	7,90	395,00

Ao apreciar a solicitação, a Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, Artigo 75, II, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos no Parecer Jurídico de 26/06/2026. Faço constar parecer de prosseguimento da Secretaria de Controle Interno em cota de 14/07/2026.

Urge esclarecer, que a AQUISIÇÃO, ora enfocada, dar-se-á com a 61.522.328 CATHERINE PAIVA SANTOS, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de DISPENSA LICITATÓRIA, com fulcro nos Artigo 75, II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 75, II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 21 de julho de 2026.

JOSÉ CARLOS PACHECO FURTADO
Prefeito Municipal

DISPENSA LICITATÓRIA 433/2026 PROCESSO Nº 8184/2026

Ref. Aquisição de materiais de construção para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, no valor total de R\$ 6.718,88 (seis mil e setecentos e dezoito reais e oitenta e oito centavos).

A Secretaria Municipal de Educação, no feito protocolado sob n.º 8184/2026, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito autorização para aquisição de materiais de construção destinados à realização de pequenos reparos nas unidades escolares, conforme dispõe o termo de referência. A referida dispensa será com a empresa 58.599.772 RENAN TEIXEIRA BRANCO, inscrita no CNPJ/MF nº 58.599.772/0001-71, sediada a Rua da Floresta, Lote10 Box 2 - Águas Claras, São José do Vale do Rio Preto - RJ, CEP: 25780-000, valor total de R\$ 6.718,88 (seis mil e setecentos e dezoito reais e oitenta e oito centavos).

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	ADESIVO SILICONE ACETICO INCOLOR 280 GR	UN	8	14,63	117,04
8	BUCHAS Nº6	UN	300	0,08	24,00

9	BUCHAS 8	UN	300	0,11	33,00
10	Caixa para canaleta 4x2 Branca	UN	20	3,11	62,20
11	Caixa de descarga 9Lts	UN	15	47,81	717,15
14	Tubo 6m PVC 1/2 soldável marrom	UN	5	22,74	113,70
16	Tubo 6m pvc 3/4 soldável marrom	UN	5	24,27	121,35
17	Cimento CPM - Saco 50 kg	SA	15	36,10	541,50
18	Desempenadeira Lisa 255 x 120 mm	UN	2	11,83	23,66
20	FECHADURA COMPLETA COM CHAVE SIMPLES PARA PORTA	KIT	8	54,24	433,92
30	Lixa ferro 80	UN	15	2,08	31,20
31	LIXA FERRO 150	UN	15	2,73	40,95
32	LIXA FERRO 400	UN	15	2,53	37,95
37	Massa corrida coral balde ou similar	BALD	8	87,10	696,80
49	Rolo De Espuma Para Pintura Látex E Acrilica 23 Cm	UN	6	12,30	73,80
51	SIFAO UNIVERSAL PLASTICO SANFONADO C/ANEL	UN	20	5,34	106,80
55	Tijolo tradicional de barro 9x19x29 - 8 furos	UN	500	1,80	900,00
57	Tinta acrílica cor branca - 18 litros	UN	6	196,17	1.177,02
58	TINTA ACRILICA, COR CARMURCA - 18 LITROS	UN	2	202,98	405,96
59	TINTA ACRILICA, COR PALHA - 18 LITROS	UN	2	202,98	405,96
60	Tinta esmalte sintético - 3,6 L	UN	4	150,74	602,96
61	TORNEIRA MULTIUSO 10 CM 3/4 BRANCA - FABRICADA EM PLASTICO ULTRA RESISTENTE E DE PRIMEIRA QUALIDADE. TAMANHO DE 10CM, IDEAL PARA TANQUES E AREAS EXTERNAS. BITOLA DE 3/4 POLEGADA PARA FACIL INSTALACAO	UN	12	4,33	51,96

Ao apreciar a solicitação, a Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, Artigo 75, II, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos no Parecer Jurídico de 26/06/2026. Faço constar parecer de prosseguimento da Secretaria de Controle Interno em cota de 14/07/2026.

Urge esclarecer, que a AQUISIÇÃO, ora enfocada, dar-se-á com a 58.599.772 RENAN TEIXEIRA BRANCO, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de DISPENSA LICITATÓRIA, com fulcro nos Artigo 75, II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 75, II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 21 de julho de 2026.

JOSÉ CARLOS PACHECO FURTADO
Prefeito Municipal

DISPENSA LICITATÓRIA 425/2026 PROCESSO Nº 7341/2026

Ref. Aquisição de insumos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R\$ 1.046,40 (um mil e quarenta e seis reais e quarenta centavos).

A Secretaria Municipal de Saúde, no feito protocolado sob n.º 7341/2026, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito autorização para aquisição dos seguintes insumos:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	CLORIDRATO DE DORZOLAMIDA A 2%, + CLORIDRATO DE TIMOLOL 0,5% SOL. OFTALMICA. FRASCO COM 5 ML Marca: SEM	FR	24	R\$ 43,60	R\$ 1.046,40

A referida dispensa será com a empresa EQUIPAR MEDICO E HOSPITALAR LIMITADA, inscrita no CNPJ nº 25.725.813/0001-70, com sede a Rua Paracatu, 1280, Bandeirantes, Juiz de Fora, MG, para atendimento de ordem judicial, valor total de 1.046,40 (um mil e quarenta e seis reais e quarenta centavos).



Ao apreciar a solicitação, a Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, Artigo 75, VIII, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos no Parecer Jurídico de 19/06/2026. Faço constar parecer de prosseguimento da Secretaria de Controle Interno em cota de 16/07/2026.

Urge esclarecer, que a AQUISIÇÃO, ora enfocada, dar-se-á com a EQUIPAR MEDICO E HOSPITALAR LIMITADA, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de DISPENSA LICITATÓRIA, com fulcro nos Artigo 75, VIII, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 75, VIII, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 21 de julho de 2026.

JOSÉ CARLOS PACHECO FURTADO
Prefeito Municipal

DISPENSA LICITATÓRIA 426/2026 PROCESSO Nº 7341/2026

Ref. Aquisição de insumos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R\$ 1.629,60 (um mil e seiscentos e vinte e nove reais e sessenta centavos).

A Secretaria Municipal de Saúde, no feito protocolado sob n.º 7341/2026, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito autorização para aquisição dos seguintes insumos:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
5	CANDESARTANA 8 MG Marca: SANDOZ	CP	300	R\$ 0,99	R\$ 297,00
6	FLUXTAR SR 3MG Marca: DIFFUCAP	CP	240	R\$ 1,39	R\$ 333,60
8	Sulfato de Glicosamina+Sulfato Sódico de Condroitina 500+400 Marca:ACHE	CP	540	R\$ 1,85	R\$ 999,00

A referida dispensa será com a empresa DROGARIA SAÚDE DO CARMO LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 01.184.616/0001-22, sediada a Rua 13 DE OUTUBRO, n.º 131 loja 02 - Centro, Carmo - RJ, CEP: 28640-000, para atendimento de ordem judicial, valor total de R\$ 1.629,60 (um mil e seiscentos e vinte e nove reais e sessenta centavos).

Ao apreciar a solicitação, a Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, Artigo 75, VIII, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos no Parecer Jurídico de 19/06/2026. Faço constar parecer de prosseguimento da Secretaria de Controle Interno em cota de 16/07/2026.

Urge esclarecer, que a AQUISIÇÃO, ora enfocada, dar-se-á com a DROGARIA SAÚDE DO CARMO LTDA, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de DISPENSA LICITATÓRIA, com fulcro nos Artigo 75, VIII, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 75, VIII, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021. Proceda-se a

contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 21 de julho de 2026.

JOSÉ CARLOS PACHECO FURTADO
Prefeito Municipal

DISPENSA LICITATÓRIA 427/2026 PROCESSO Nº 7341/2026

Ref. Aquisição de insumos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R\$ 6.456,00 (seis mil e quatrocentos e cinquenta e seis reais).

A Secretaria Municipal de Saúde, no feito protocolado sob n.º 7341/2026, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito autorização para aquisição dos seguintes insumos:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
4	PREGABALINA LÍQUIDA 25 MG/ML	FR	60	R\$ 71,00	R\$ 4.260,00
7	LYRICA 75 MG (REFERÊNCIA POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL)	CP	360	R\$ 6,10	R\$ 2.196,00

A referida dispensa será com a empresa SÃO RAFAEL ARCANJO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 57.585.406/0001-09, sediada a R Engenheiro Lafaiete Stockler, 100, Apt 905, Vila Da Penha, Rio De Janeiro-CEP: 21.221-39, para atendimento de ordem judicial, valor total de R\$ 6.456,00 (seis mil e quatrocentos e cinquenta e seis reais).

Ao apreciar a solicitação, a Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, Artigo 75, VIII, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos no Parecer Jurídico de 19/06/2026. Faço constar parecer de prosseguimento da Secretaria de Controle Interno em cota de 16/07/2026.

Urge esclarecer, que a AQUISIÇÃO, ora enfocada, dar-se-á com a SÃO RAFAEL ARCANJO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de DISPENSA LICITATÓRIA, com fulcro nos Artigo 75, VIII, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 75, VIII, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 21 de julho de 2026.

JOSÉ CARLOS PACHECO FURTADO
Prefeito Municipal

DISPENSA LICITATÓRIA 428/2026 PROCESSO Nº 7341/2026

Ref. Aquisição de insumos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R\$ 10.782,00 (dez mil e setecentos e oitenta e dois reais).

A Secretaria Municipal de Saúde, no feito protocolado sob n.º 7341/2026, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito autorização para aquisição dos seguintes insumos:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
2	URSACOL 300 MG (REFERÊNCIA POR DECISÃO JUDICIAL)	CP	600	R\$ 8,79	R\$ 5.274,00



3	Divalproato de Sódio ER de 250 mg	CP	1200	R\$ 1,10	R\$ 1.320,00
9	Sulfato de Glicosamina 1,5 g + Sulfato de Condroitina 1,2 g,	Sache	1200	R\$ 3,49	R\$ 4.188,00

A referida dispensa será com a empresa GEMELI MEDICAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 42.198.801/000153, sediada a Aclimacao, n.º 669 Jardim Paulistano, Sorocaba-SP, CEP:18040-690, para atendimento de ordem judicial, valor total de R\$ 10.782,00 (dez mil e setecentos e oitenta e dois reais).

Ao apreciar a solicitação, a Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, Artigo 75, VIII, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos no Parecer Jurídico de 19/06/2026. Faço constar parecer de prosseguimento da Secretaria de Controle Interno em cota de 16/07/2026.

Urge esclarecer, que a AQUISIÇÃO, ora enfocada, dar-se-á com a GEMELI MEDICAL LTDA, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de DISPENSA LICITATÓRIA, com fulcro nos Artigo 75, VIII, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 75, VIII, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 21 de julho de 2026.

JOSÉ CARLOS PACHECO FURTADO
Prefeito Municipal